



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA INSTITUCIONAL MAIS EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
EDITAL Nº 007/2015 – PROEXAE/UEMA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão – PROEXAE/ UEMA, de acordo com a Resolução nº XXX/2015 – CAD/UEMA e Resolução nº XXX/2015 – CEPE/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Institucional Mais Extensão Universitária 2016/17.

1. OBJETO

Trata-se de edital interno para seleção de propostas de projetos de extensão como forma de fomento às ações extensionistas da UEMA, a serem desenvolvidas no período de fevereiro de 2016 a julho de 2017, proporcionando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão nos 30 municípios de menor IDH do Maranhão, como ação articulada ao Programa Mais IDH do Governo Estadual.

2. OBJETIVO

- Fomentar projetos de extensão na área de Saúde, Educação e Produção/Renda, a serem executados nos 30 municípios de menor IDH do Maranhão, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da extensão.
- Favorecer o processo ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade externa, proporcionando a apropriação e troca de saberes;
- Estimular a produção, geração de renda e o desenvolvimento local por meio da difusão de práticas e conhecimentos voltados ao atendimento de necessidades específicas dos 30 municípios de menor IDH do Maranhão;
- Possibilitar ações de saúde com vistas ao atendimento de demandas específicas dos 30 municípios de menor IDH do Maranhão.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão considerados elegíveis projetos de extensão propostos por professores efetivos

da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA.

3.2. O professor proponente deve ser especialista/mestre/doutor experiência comprovada em atividade de extensão nos últimos 5 anos, devendo obrigatoriamente possuir uma orientação concluída e/ou em andamento no período de alunos de iniciação científica e alunos de conclusão de curso.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA.

4.2. Os recursos desse Edital contemplarão 60 projetos (20 na área de saúde, 20 na área de educação e 20 na área de produção e renda), com valores máximos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto.

Parágrafo único: Os valores de ajuda de custo deverão estar inclusos no valor total do projeto, sendo estes valores descritos no item 5 deste Edital.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 São itens financiáveis:

5.1.1. Material permanente, desde que devidamente justificado e que não ultrapasse o valor máximo do projeto.

5.1.2. Material de consumo para custeio específico do projeto de extensão.

5.1.3. Ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por aluno, no desenvolvimento do projeto. (5 alunos x 250,00 x 4 operações totalizando R\$ 5.000,00)

5.1.4. Material gráfico para a elaboração de textos e similares e material de divulgação.

5.2. São itens não financiáveis:

5.2.1. Despesas com diárias e passagens para as viagens destinadas a execução do projeto.

5.2.2. Não serão permitidas despesas relativas a pagamento de contas como: água, luz, telefone.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO, DO ESTUDANTE E DA PROEXAE

6.1- Do Coordenador do projeto:

6.1.1. Elaborar a proposta do projeto de extensão.

6.1.2. Efetuar a submissão do projeto conforme descrição neste edital.

6.1.3. Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas no plano de trabalho.

6.1.4. Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos e metas propostos.

6.1.5. Orientar e supervisionar as ações relacionadas aos estudantes, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários a PROEXAE.

6.1.6. Apresentar relatório parcial e final do projeto, conforme calendário estabelecido neste Edital.

6.1.7. No relatório parcial e final deverão ser anexados fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto.

6.1.8. Apresentar prestação de contas com documentos comprobatórios em nome do coordenador do projeto.

6.1.9. A não submissão do relatório parcial e final no prazo definido neste edital implicará na impossibilidade da participação do coordenador do projeto em novos editais da PROEXAE, até que seja regularizada a pendência.

6.1.10. Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais e/ou eventos de extensão.

6.1.11. Identificar nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela UEMA.

6.1.12. Acompanhar o estudante no desenvolvimento das atividades, conforme planejamento no plano de trabalho.

6.1.13. Comunicar à PROEXAE a substituição do coordenador desde que seja apresentada por escrito justificativa do afastamento na coordenação do projeto.

6.1.14. O não cumprimento das atribuições do coordenador poderá acarretar na suspensão do projeto e na devolução do auxílio financeiro recebido e utilizado indevidamente.

6.2. Dos Estudantes:

6.2.1. Executar o seu plano de trabalho em conformidade com o cronograma e objetivos estabelecidos, bem como, auxiliar nas demais tarefas do projeto aprovado.

6.2.2. Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento do projeto.

6.2.3. Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto, o relatório parcial e final do desenvolvimento do seu plano de trabalho, no prazo estabelecido neste edital.

6.2.4. A não entrega do relatório parcial e final do seu plano de trabalho ao coordenador do projeto, implicará na impossibilidade de participação em novos editais da PROEXAE, até que seja regularizada a pendência.

6.2.5. Participar presencialmente de eventos internos e externos de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.

6.2.6. Ser titular de conta corrente no Banco do Brasil.

6.2.7. Ter coeficiente escolar superior a 7,0 do curso em que está matriculado.

6.2.8. O não cumprimento das exigências dispostas no item 6.2 deste edital poderá implicar a exclusão e substituição do estudante.

6.3. Da PROEXAE:

6.3.1 Divulgar este Edital na comunidade acadêmica.

6.3.2. Supervisionar as ações do Programa Mais Extensão, zelando pela adequada execução dos projetos.

6.3.3. Comunicar, imediatamente à Reitoria, qualquer irregularidade detectada na execução dos projetos do Programa Mais Extensão.

6.3.4. Receber e avaliar os relatórios dos projetos de extensão nos prazos e periodicidade estipulados, de acordo com os objetivos e indicadores estabelecidos nos projetos.

6.3.5. Apresentar dados e/ou relatórios gerais dos projetos de extensão em eventos de extensão.

7. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os projetos deverão estar relacionados a uma das linhas de Extensão, estabelecidas e

descritas no Anexo I deste Edital, bem como, deverão atender as seguintes diretrizes:

7.1.1 Natureza acadêmica: prever a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com vista à produção de conhecimentos que se voltem ao aprimoramento, transformação e/ou desenvolvimento local sustentável dos 30 municípios de menor IDH do estado.

7.1.2. Interdisciplinaridade: consistir no trabalho integrado por diferentes áreas do conhecimento, com ações inter, multi e/ou transdisciplinares que potencializem a formação do estudante e fortaleçam o desenvolvimento local sustentável dos 30 municípios de menor IDH do estado.

7.2. A proposta de projeto de extensão deverá conter a seguinte estrutura: título, justificativa, introdução, objetivos, materiais e métodos, infraestrutura disponível, cronograma de atividades, equipe executora, resultados, impactos esperados e possíveis benefícios gerados aos 30 municípios de menor IDH do Estado do Maranhão. O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

7.3. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5cm, margens 2,5cm.

7.4. Orçamento detalhado e justificado com as despesas relevantes ao desenvolvimento do projeto.

7.5. Currículo vitae do proponente, atualizado, relativo aos últimos 5 anos e cadastrado na Plataforma lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br).

7.6. Plano de trabalho individual e detalhado dos estudantes participantes do projeto.

7.7. Não serão avaliados projetos com ausência de informações/dados.

7.8. Formulário de submissão preenchido em todos os campos e assinado tanto pelo proponente, como pelo responsável institucional (Diretor de Centro ou de Curso e/ou Chefe de Departamento).

7.9. Termo de anuência de um dos órgãos onde a proposta está vinculada (Centro/Curso/Departamento).

8. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os projetos deverão ser encaminhados à PROEXAE.

8.2. Propostas apresentadas após a data limite definida no calendário deste Edital serão

invalidadas.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será constituída uma comissão composta por três professores titulares e um suplente para cada linha de extensão.

9.2 Os projetos enquadrados quanto ao mérito e relevância e adequação ao presente Edital. Serão utilizados no julgamento dos projetos os critérios listados a seguir que serão pontuados com notas entre 0 e 10 e pesos conforme quadro abaixo:

ITEM	PESO
Justificativa	2
Mérito (Caráter extensionista)	3
Adequação da metodologia	1
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	2
Qualificação do coordenador na área do projeto e em relação às atividades previstas na execução do projeto	2
Coerência com a melhoria dos índices sociais dos municípios	3
Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento social dos 30 municípios de menor IDH do Maranhão	3
Resultados esperados e benefícios potenciais	1
Contribuição para a formação de recursos humanos	2

10. RECURSOS

10.1. O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 horas (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado final, cabendo a PROEXAE/UEMA proceder o julgamento do pleito, podendo encaminhá-lo aos membros da comissão de avaliação.

11. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

11.1. No prazo previsto no calendário deste Edital, os coordenadores dos projetos aprovados deverão protocolar junto à PROEXAE, os seguintes documentos:

11.1.1. Dos estudantes de graduação: Cópia legível de CPF e RG, comprovante de matrícula em curso de graduação regular da UEMA e termo de compromisso.

11.1.2. Do Coordenador: Termo de compromisso e plano de trabalho do projeto.

11.2. A não entrega dos documentos constantes no item 11 dentro do prazo estabelecido por este Edital acarretará na desclassificação do Projeto e perda do direito ao auxílio financeiro.

12. DA SOCIALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

12.1. Os docentes e discentes contemplados neste edital se comprometem a participar de eventos de extensão organizados pela UEMA para a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento dos projetos.

12.2. Os resultados obtidos pelos projetos, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA da seguinte forma: PROJETO APOIADO COM RECURSOS DA UEMA ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS EXTENSÃO.

13. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	22 de dezembro de 2015
Período de inscrições e submissão das propostas	22/12 à 22/01/2016
Avaliação das propostas	01/02 à 12/02/2016
Divulgação do resultado preliminar	29/02/2016
Apresentação de recursos	01 a 02/12/2016
Resultado final	A partir 04/03/2016
Entrega da documentação	07 e 18/02/2016
Execução dos projetos de extensão	Julho de 2016 Janeiro de 2017 Julho de 2018 Janeiro de 2018
Entrega do relatório parcial	Agosto de 2016 Março de 2017 Agosto de 2017 Março de 2018
Entrega do relatório final/prestação de contas	Mai de 2018



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A submissão do projeto implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

14.2. O projeto de extensão aprovado não poderá ser substituído.

14.3. Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o coordenador deverá encaminhar à PROEXAE um documento com as devidas justificativas.

14.4. Os prazos e valores previstos neste edital poderão ser alterados respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA.

14.5. No caso de eventuais saldos, a UEMA redirecionará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.

14.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEXAE/UEMA.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis/ PROEXAE.

Porfírio Candanedo Guerra
Pró Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Visto: Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I

EDITAL 007

LINHAS DE EXTENSÃO

Nº	LINHAS DE EXTENSÃO	DESCRIÇÃO
1	EDUCAÇÃO	Formação continuada de professores que atuam na: educação infantil, ensino fundamental de 1º ao 9º ano, ensino médio, educação especial, educação indígena, educação afro descendente; metodologias inovadoras com a utilização de projetos didáticos: alfabetização e letramento, incentivo a leitura, desenvolvimento de metodologias para classes multiseriadas, oficinas pedagógicas em diferentes áreas do currículo, alternativas metodológicas que contribuam para redução da evasão e repetência, distorção idade/série; capacitação de gestores de políticas públicas de educação; capacitação da equipe técnica da escola.
2	SAÚDE	Educação em saúde: humanização e atualização da equipe de saúde do atendimento básico, saúde indígena e hospitalar; orientação de saúde nas comunidades e nas escolas; campanhas educativas sobre: vacinação, aleitamento materno, acompanhamento de gestante no pré-natal, atenção integral à mulher e ao idoso; programa hiperdia; realização de campanhas de prevenção de DSTs e hanseníase; realização de oficinas no uso de testes rápidos para diagnóstico; diabetes, hepatites; atualização em coleta do exame Papanicolau; capacitação sobre sanitária e epidemiológica; educação continuada em saúde na zona rural; qualificação da equipe de saúde mental.

3	PRODUÇÃO E RENDA	<p>Promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção; instalação e acompanhamento aos sistemas integrados de agricultura familiar; estratégias de administração; ambiente empresarial para microempresas; assistência técnica a formas associadas/cooperadas de produção, trabalho informal, agronegócio rural, produções caseiras; planejamento de desenvolvimento rural sustentável; produção de origem animal, vegetal, manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; desenvolvimento da piscicultura: fomento a criação e comercialização de pescado por pequenos produtores; qualificação em cultura e turismo: preservação, recuperação, promoção e difusão artístico, cultural e histórico (bens culturais, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares); preservação de recursos ambientais, meio ambiente e qualidade de vida.</p>
---	-------------------------	--



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO EDITAL 007/2015/PROEXAE/UEMA

EU _____, Professor do Curso,
_____, cargo/função _____ da
Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, residente à
_____, telefone _____, email
_____, portador do RG Nº _____,
órgão emissor _____, data da emissão _____, CPF,
_____.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO- UEMA, com sede
_____, bairro _____, cidade
_____, por meio do presente instrumento particular, as partes supracitadas firmam
termos de compromisso e concessão de auxílio financeiro ao Professor para custear o
desenvolvimento das atividades que constam no projeto de extensão aprovado no Edital
xxxxx PROEXAE/UEMA de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme
item abaixo relacionado:

1. Concederá ao Professor Coordenador do Projeto 1 (um) auxílio financeiro para o
desenvolvimento do projeto de extensão intitulado

_____ para aquisição de material permanente, material de consumo e ajuda de custo para alunos de
graduação, relacionados diretamente com a execução do referido projeto.

2. O auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de que trata o item acima
consistirá, no repasse, por parte da UEMA, mediante depósito na agência nº _____ em conta
corrente nº _____ do Banco do Brasil, a partir da data de assinatura do presente termo,
em favor do COORDENADOR DO PROJETO.



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

EDITAL 007/2015/PROEXAE/UEMA

Eu _____, estudante do Curso _____, matrícula _____, devidamente matriculado no ____ semestre, da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, residente _____, portador do RG nº _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF _____, comprometo-me a executar meu plano de trabalho em conformidade com o cronograma e objetivos estabelecidos, bem como, auxiliar na execução das demais tarefas do projeto de extensão _____, de fevereiro de 2016 a julho de 2017, sob a coordenação do professor _____. Elaborar em conjunto com o coordenador do projeto, o relatório parcial e final do desenvolvimento do seu plano de trabalho, no prazo estabelecido pela PROEXAE. E também estar ciente que a não entrega do relatório parcial e final do seu plano de trabalho ao coordenador, implicará na impossibilidade de participação em novos eventos certames da PROEXAE, até que seja regularizada a pendência.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de ____/____/2016 a ____/____/2017.

Assinatura